

Memorando nº 186/2011 – SEMOC/MPA

Brasília, 11 de julho de 2011.

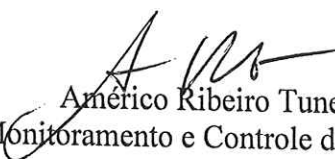
À Senhora

Chefe da Assessoria Internacional

**Assunto: Importação de camarões congelados da espécie *Pleoticus müelleri* originários de pesca extrativa da Argentina.**

1. Após reunião no Gabinete do Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, informamos que será aberto processo de Análise de Risco de Importação para camarões congelados *Pleoticus müelleri* originários de pesca extrativa da Argentina, destinados ao consumo humano.
2. Desta forma, no intuito de retificar os documentos que informaram a dispensa de análise de risco de importação para a *commodity* em questão, em conformidade com a IN MPA nº 14 de 09 de dezembro de 2010, solicitamos encaminhamento à Divisão de Produtos de Base (DPB) do Ministério das Relações Exteriores (MRE) dos seguintes anexos:
  - 2.1. Anexo I para informar à autoridade sanitária argentina que será aberto processo de Análise de Risco de Importação para camarões congelados *Pleoticus müelleri* originários de pesca extrativa da Argentina, destinados ao consumo humano.
  - 2.2. Anexo II para informar à Organização Mundial do Comércio - OMC, em retificação ao Memorando CGSAP/DEMOC/SEMOC/MPA nº 155/2011(anexo), de 17 de junho de 2011, o cancelamento da notificação quanto aos requisitos zoossanitários do Brasil para a importação de camarões da espécie *Pleoticus müelleri* originários de pesca extrativa da Argentina e destinados ao consumo humano (IMP.AR.PÜ.EX.AH.JUN.11).
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

  
Américo Ribeiro Tunes  
Secretário de Monitoramento e Controle da Pesca e Aquicultura



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
Secretaria de Monitoramento e Controle da Pesca e Aquicultura

ANEXO I

1. Informamos que será aberto processo de Análise de Risco de Importação para camarões congelados *Pleoticus müelleri* originários de pesca extrativa da Argentina, destinados ao consumo humano.
2. Nesse sentido, não está autorizada a importação da referida *commodity* até a finalização da análise de risco de importação. Caso o resultado da análise de risco de importação seja favorável à importação, serão estabelecidos os requisitos zoossanitários a serem cumpridos pelo país exportador, que assegurem o nível adequado de proteção estabelecido para os potenciais perigos identificados.
3. Desta forma, solicitamos encaminhamento dessas informações à autoridade sanitária argentina no intuito de evitar possíveis retenções de cargas, no Brasil, de camarões congelados da espécie *Pleoticus müelleri* originários de pesca extrativa da Argentina, destinados ao consumo humano.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
Secretaria de Monitoramento e Controle da Pesca e Aquicultura

ANEXO II

1. Solicitamos o encaminhamento à Organização Mundial do Comércio – OMC de retificação para desconsiderar notificação dos requisitos zoossanitários do Brasil para a importação de camarões da espécie *Pleoticus müelleri* originários de pesca extrativa da Argentina e destinados ao consumo humano (IMP.AR.PÜ.EX.AH.JUN.11).